



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 16/05/2017 às 09h00.

LOCAL: Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/05/2017 às 09h10min.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O **MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Wohlers, nº 170, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 45.290.418/0001-19, através do seu **PREGOEIRO**, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON EDUARDO DA SILVEIRA**, usando a competência delegada no **Decreto Municipal nº 2.191 de 23 de Abril de 2.008** e **Portaria Municipal nº 50 de 19 de janeiro de 2017**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do Tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nºs 3.555/00 e 3.784/01, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

1.2 - O valor global estimado para este procedimento é de R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme planilha orçamentária do Termo de Referência - ANEXO I.

1.3 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório relacionada no edital serve para apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.4 - Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que o Município de Joanópolis não está obrigado a adquirir previamente toda a quantidade constante do ANEXO I.

1.5 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

2 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

2.1 – A baixa do EDITAL de licitação, por meio do sítio www.joanopolis.sp.gov.br, será feita gratuitamente.

2.2 – Após a publicação, o EDITAL pode vir a ser modificado em aspectos importantes, por intermédio de adendos. Dessa forma, até a data - limite para a apresentação das propostas, as LICITANTES que realizarem **download do EDITAL no sítio www.joanopolis.sp.gov.br, deverão verificar diariamente neste endereço a eventualidade da inclusão de adendos e esclarecimentos aos documentos de licitação, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais. Em consequência disso, esta PREFEITURA não se responsabiliza pelas incorreções de propostas, devidas ao não - atendimento de alguma exigência de adendo não considerada pelas LICITANTES.**

2.3 – Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital, o SETOR DE LICITAÇÕES prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, desde que argüidas **até o 1º (primeiro) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h30min**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

às 17h00, na Rua Francisco Wohlers, nº 170, centro, Joanópolis/SP, ou através do **e-mail:** licitacao@joanopolis.sp.gov.br e/ou pelo **telefone:** (11) 4888-9200.

2.4 – Quaisquer dúvidas a respeito do **ANEXO I**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08H00 às 11h00 e das 12h30min às 17h00, no Portal, entrada da cidade, ou através do **e-mail:** portal@joanopolis.sp.gov.br e/ou pelo telefone: (11) 4888-9204.

2.5 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação alegando-se erro ou ignorância.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Indústria, Comércio e Turismo – 02 – Turismo – 23.695.0014.2.049 - Promoção de turismo – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2 - Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão por conta da dotação prevista para atender as obrigações da mesma natureza.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e que satisfaçam as seguintes exigências:

4.1.1 – Ter previsto no objeto social ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), **atividade pertinente com o item do objeto da licitação que for participar.**

4.2 – Será **VEDADA A PARTICIPAÇÃO** de empresas na licitação, quando:

4.2.1 – que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – concordatárias ou em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3 – que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com esta Administração, ou que, tenham sido declaradas inidôneas junto a qualquer órgão que integre a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme Lei 8.666/93;

4.2.4 - estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente processo de licitação;

4.2.6 – enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

4.2.7 – possuir dirigentes, acionistas, sócios ou funcionários da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP.

4.2.7.1 – considera – se servidores municipais, aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, que estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

4.3 – As licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal, através da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), deverão remetê-lo com AR (Aviso de Recebimento), ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do Pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

4.4 - Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

4.5 - A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, **exceto** quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

4.6 – O Pregoeiro não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não chegar na hora e local determinados deste Edital.

4.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.8 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – As empresas participantes deverão apresentar para o **credenciamento** junto ao Pregoeiro, com apenas **01 (um) representante legal**, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional) ou documento oficial de identificação que **contenha foto**, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.2 – O **credenciamento** será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

5.2.1 – se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa:

5.2.1.1 – Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

5.2.1.2 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.3 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2.2 – se **representante legal**:

5.2.2.1 – **procuração** por Instrumento Público lavrada em Cartório de Notas OU por Instrumento Particular da **licitante**, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,

5.2.2.2 – **documento equivalente (Credenciamento – modelo/ANEXO III)** da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA.

5.1.3 – se **empresa individual**, o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 – Observações:

5.3.1 – se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.3.2 – se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

5.3.3 – poderá ser dispensado o **reconhecimento de firma**, no caso de procuração por Instrumento Público lavrada em Cartório de Notas.

5.4 – O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome de **pessoa física** ou **jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o outorgante **não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

5.5 – Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que **mais de 01 (uma) pessoa deva assinar a Procuração** (pública ou particular) ou o **documento de credenciamento (ANEXO III)**, a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa inabilitada na fase de “Habilitação”.

5.6 – O **representante legal da licitante** que **não se credenciar** perante o Pregoeiro, ficará **impedido de participar** da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.6.1 – Nesse caso, a **licitante** ficará **excluída** da etapa de **lances verbais** e será **mantido** o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7 - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento **referente à fase de credenciamento**, que por **equivoco** esteja **dentro do envelope** de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

5.8 - Na **fase de credenciamento** será **permitido** ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.9 – O Pregoeiro ou qualquer um dos membros da Equipe de Apoio **poderão conferir** os documentos referentes ao **credenciamento** antes da abertura da sessão, e **lançar o respectivo carimbo de "confere com o original"**.

5.10 - Não precisam do **credenciamento (ANEXO III)** e/ou de **procuração**: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, **devendo estes apresentar** os documentos previstos nos **subitens 5.2.1** deste Edital.

5.11 - Para o exercício do direito de preferência de que trata a qualidade de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a licitante deverá apresentar em cumprimento às disposições do Modelo de Proposta - **ANEXO II** e Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de ME ou EPP - **ANEXO V** do edital.

5.12 – A não apresentação do credenciamento não inabilitará a **licitante**, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da **licitante**.

6 - DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 - Os interessados deverão entregar ao Pregoeiro **antes** da Sessão, o Credenciamento - **ANEXO III**, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **ANEXO IV**, e a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de ME ou EPP - **ANEXO V**, sendo apresentados **FORA** dos envelopes.

6.1.1. - A **não apresentação** da declaração conforme **ANEXO V** do edital, indicará que a licitante optou por **não utilizar** os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.2 – Os envelopes de "**Nº 01 - PROPOSTA**" e "**Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**", deverão ser entregues na **Seção de Protocolo**, desta Prefeitura Municipal estabelecida à Rua Francisco Wohlers, nº 170, centro, até às **09h00** do dia **16/05/2017**, procedendo-se a abertura dos envelopes de "**Nº 01 - PROPOSTA**", pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio às **09h10min**, do mesmo dia na sede da Prefeitura Municipal

6.3 – Os envelopes de "**Nº 01 - PROPOSTA**" e "**Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**", dos participantes deverão ser apresentadas **em 02 (dois) envelopes opaco, fechado e lacrado**, contendo na **parte frontal e externa**, de maneira bem nítida, a razão social do participante e os seguintes títulos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Nome ou Razão Social:
CNPJ nº ____/____-____
Endereço:
Pregão (Presencial) nº 13/2017
Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis-SP
Rua Francisco Wohlers, 170, Centro.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
Nome ou Razão Social:
CNPJ nº ____/____-____
Endereço:
Pregão (Presencial) nº 13/2017
Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis-SP
Rua Francisco Wohlers, 170, Centro.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.1.1 - Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

7.1.2 - Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os serviços ofertados, incluindo especificação, e, outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas;

7.1.3 - Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “TERMO DE REFERÊNCIA” constante do ANEXO I e na forma do ANEXO II – “MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

7.1.3.1 - A licitante deverá indicar os preços unitário e total, fixos e irrevogáveis;

7.1.3.2 - Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

7.1.3.3 - Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência;

7.1.3.4 - A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.1.4.1 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.

7.1.4.2 - Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Prefeitura, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

8.1 - O envelope nº 02 - “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 – Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

8.1.1.2 – Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;

8.1.1.3 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.4 - para Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição, deve apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, “um dos” seguintes documentos comprobatórios:

8.1.1.4.1 - certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

8.1.1.4.2 - comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

8.1.2.2.1 - Se o ramo de atividade da empresa for **comércio**, deverá apresentar prova de **inscrição estadual**;

8.1.2.2.2 - Se o ramo de atividade da empresa for **prestação de serviço**, deverá apresentar prova da **inscrição municipal**;

8.1.2.2.3 - Se o ramo de atividade da empresa envolver **comércio** e **prestação de serviços** deverá apresentar prova de **inscrição estadual** e **municipal**.

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), certificando que não constam pendências relativas a créditos tributários administrados pela RFB e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, (CND de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

8.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante; (CND de Débitos Tributários);

8.1.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante; (CND de Tributos Mobiliários, relativos ao Imposto sobre Serviços e Taxas Mobiliárias);

8.1.2.6 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para os lotes de aluguel de palcos, som, iluminação, tablado, arquibancadas, tendas, gerador e painel de LED:

8.1.3.1 – Prova do registro ou inscrição da empresa no sistema no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de sua validade, conforme rege o inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3.2 – Comprovação através de “Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica”, em nome da empresa, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com firma reconhecida em cartório, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, desde que em características e quantidades razoáveis, assim consideradas com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmulas 24 e 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8.1.3.2.1 – Comprovação pela empresa de possuir, em seu quadro permanente, até a data da entrega dos envelopes, responsável (is) técnico (s), podendo ser feita através da apresentação de cópias do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida).

- Para os demais lotes, somente:

8.1.3.3 - Comprovação através de “Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica”, em nome da empresa, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com firma reconhecida em cartório, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93, desde que em características e quantidades razoáveis, assim consideradas com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmulas 24 e 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.3.4 – Referente à comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será **OBSERVADO** o seguinte:

8.1.3.4.1 – O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, deverá(ão) detalhar os serviços prestados do lote para o qual apresentar proposta, contendo no mínimo as quantidades, prazo, características, razão social e dados de identificação da licitante (CNPJ, endereços, telefones, fax); afirmação de que a licitante executou suas atividades com qualidade mencionadas no objeto deste

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

edital; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações prestadas;

8.1.3.4.2 – No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante;

8.1.3.4.3 – Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa licitante;

8.1.3.4.4 – No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório;

8.1.3.4.5 – No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser assinado pelo responsável do setor competente do órgão;

8.1.3.4.6 – Os atestados apresentados somente serão aceitos se expedidos após a conclusão da execução dos serviços. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

8.1.3.5 – A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, ou a apresentação em não conformidade com o Termo de Referência, tendo em vista o vulto da aquisição/contratação, será motivo de inabilitação.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a **90 (noventa) dias** e não vencida na data da abertura da licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1 - Declaração de Conhecimento do Edital - em papel timbrado da empresa, (ver modelo conforme **ANEXO VI**);

8.1.5.2 - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - em papel timbrado da empresa, (ver modelo conforme **ANEXO VII**);

8.1.5.3 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação – em papel timbrado da empresa, (ver modelo conforme **ANEXO VIII**);

8.1.5.4 - Dados Cadastrais para Assinatura de Contrato - em papel timbrado da empresa, (ver modelo conforme **ANEXO IX**).

8.2 – Sob pena de inabilitação:

8.2.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.2.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**; e

8.2.3 – serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Os documentos de habilitação deverão ser **apresentados no original** ou **cópia autenticada** por Cartório de Tabelionato Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.3.1 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham **autenticadas por cartório**, com vistas à **agilização** dos procedimentos de análise da documentação.

8.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.4.1 – Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.5 - A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

8.6 - Se, por ocasião as certidões de regularidade de débito da licitante, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico junto à **internet**, certificando nos autos a sua regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7 - Considera - se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.7.1 - Considera-se também positiva com efeitos de negativa, a Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, hipótese em que se faz necessário o interessado demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.8 - Na hipótese de **não constar prazo de validade nas certidões apresentadas**, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.9 - Para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, será aplicado o disposto nos **artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

8.10 - Os documentos relacionados no **subitem 8.1.1 do item 8** não precisarão constar no Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido **apresentados** na "**fase de credenciamento**" deste Pregão.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **10 (dez) minutos**.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.4.1 - que apresentarem valores **acima** da média de preços orçada pela Administração com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**;

9.4.2 - cujo objeto **não atenda** as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.3 - que apresentem **preço baseado** exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.4 - apresentar valor **superior a 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço **e estiver fora das 03 (três) melhores propostas**.

9.5 - No tocante aos preços, as **propostas serão verificadas** quanto à **exatidão das operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta, sendo observado o seguinte:

9.5.1 - existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

9.5.2 - A falta de data, assinatura e/ou rubrica na proposta ou nas declarações elaboradas pela empresa licitante, poderá ser suprida pelo representante legal, apresentando sua "procuração" e/ou "documento credencial", estando presente à reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

9.6 - As propostas **classificadas** serão **selecionadas** para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

9.6.2 - não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, **até o máximo de 03 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de **empate** de preços.

9.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.9 - Os **lances poderão ser formulados de forma livre, em valores distintos e decrescentes**, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO**, aplicável inclusive em relação ao primeiro selecionado, utilizando-se 02 (duas) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

9.10 - O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO e que determinará a licitante vencedora será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa **declinarem** da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** a sua preferência.

9.13 - O pregoeiro convocará a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores **sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada**, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.13.1 - A convocação será feita **mediante sorteio**, no caso de haver **propostas empatadas**, nas condições do item anterior.

9.14 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **Item 9.13**.

9.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO**, decidindo motivadamente a respeito.

9.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17 - Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18 - Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades** nos documentos de habilitação **poderão ser saneadas** na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.18.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

9.18.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21 - Em atendimento ao disposto no **Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/14**, serão observados os seguintes procedimentos:

9.21.1 - As **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.21.2 - Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

9.21.3 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação e por consequência a sua inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.23 - Se a oferta **não for aceitável**, ou se a **licitante desatender as exigências para a habilitação**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação **examinará** a oferta subsequente de **MENOR PREÇO**, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.23.1 - Para **efeito de adjudicação**, a **empresa vencedora** obriga-se, a fornecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS** adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

9.23.2 - A planilha, nos moldes do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, poderá ser **encaminhada cópia** através de **fone/fax (11) 4888 – 9200**, ou **e - mail licitacao@joanopolis.sp.gov.br**, e posteriormente deverá ser **encaminhada** na sua forma **original**, para o Setor de Compras, Licitações e Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP, situada à Rua Francisco Wohlers, 170, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980 – 000.

9.24 - A ADMINISTRAÇÃO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

9.25 - O Pregoeiro poderá manter em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura do contrato pela Adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1 - A apresentação de **impugnação** contra o presente Edital será **processada e julgada** na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo dar **entrada no Setor de Protocolo desta Prefeitura, dirigindo-o ao Pregoeiro e conter o número do Processo Interno**.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1 - Caso a Decisão **não possua** o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim **ESCLARECIMENTOS, não se fará necessário** o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2 - A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através do site oficial desta Prefeitura, www.joanopolis.sp.gov.br.

10.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena **aceitação**, por parte dos interessados, das **condições nele estabelecidas**.

10.3 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro no presente processo licitatório cabe **recurso**, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com **registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Se **não reconsiderar** sua **decisão** o Pregoeiro **submeterá o recurso**, devidamente informado, à **consideração da autoridade competente superior**, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7 - Os memoriais dos **recursos e contra-razões** deverão dar **entrada no Setor de Protocolo desta Prefeitura**, sendo observado o disciplinamento do **subitem 10.3** deste edital.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

10.8 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras, Licitações e Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP, situada à Rua Francisco Wohlers, 170, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980 – 000.

10.9 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a **preclusão** do direito de recurso.

10.10 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a HOMOLOGAÇÃO.

11.2 – Cabe a autoridade competente REVOGAR a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ – LA por ato ilegal, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3 - A ANULAÇÃO do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação, a autoridade competente convocará a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do contrato correspondente, conforme Minuta - **ANEXO X**.

12.2 - A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas, como solenidade de tratamento recíproco, ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo à CONTRATADA, para tanto:

12.2.1 - fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;

12.2.2 - autorizar o seu representante, não havendo divergência ente os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

12.3 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12.4 – É facultado ao Pregoeiro quando a ADJUDICATÁRIA deixar de comprovar a regularidade fiscal, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou recusar a assinar o contrato, convocar as licitantes na ordem de classificação para celebração do contrato, após as condições de habilitação em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas.

12.5 - Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a “**Anotação de Responsabilidade Técnica**” (A.R.T.), devendo ser aprovado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, doravante denominada FISCALIZAÇÃO.

13 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 – A vigência do contrato é pelo **prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses na forma do inc. IV do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE.

13.2 – Compete a ambas a parte, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste edital, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de **Termo Aditivo**, as alterações que julgarem convenientes.

13.3 – Será mantido o **equilíbrio econômico-financeiro** original do contrato conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta venha envolvido pactuação de novos preços.

14 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. – Os serviços deverão ser realizados no local designado pela CONTRATANTE.

16.2 - O objeto da presente licitação será **recebido provisoriamente** em até **02 (dois) dias**, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

16.3 - Por ocasião dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

16.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

16.4.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4.2 - na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

16.4.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4.4 - na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.6 – O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução de sua entrega, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

17 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (um por cento)** sobre o **valor inadimplido**, a título de MULTA DE MORA, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, pelo infrator:

17.2.1 – ADVERTÊNCIA;

17.2.2 – MULTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA, APÓS REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO;

17.2.3 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

17.2.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO SUBITEM ANTERIOR.

17.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de **depósito bancário**, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente**, após apresentação da(s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica – NF-e) devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas vigentes.

18.2 - A CONTRATADA deverá **informar** na(s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica – NF-e) em sua **parte frontal**, o número do Contrato, o número do Convite, número do Edital, número do Processo Licitatório, [ex: Contrato nº __/20__, Pregão nº. __/20__, Processo nº. __/20__.]

18.3 - Ocorrendo **erro** na apresentação da (s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA, as mesmas serão **devolvidas** a CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

18.4 - No caso de pagamento por meio de **boleto bancário**, a CONTRATADA providenciará a emissão destes e os enviará para a CONTRATANTE ou ainda disponibilizará para impressão por parte da CONTRATANTE, através do site. O não recebimento do boleto bancário de cobrança **não isenta** a CONTRATANTE da obrigação de pagamento na data de vencimento.

18.5 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que, se ocorrer qualquer mudança nas regras e leis sobre majoração de preços, encargos ou tributos, haverá um desequilíbrio na relação ora firmada. Em ocorrendo o desequilíbrio, a CONTRATADA deverá “realinhar” ou “reajustar” os preços para que a relação fique novamente equilibrada, bastando, nesse caso, uma comunicação por escrito a CONTRATANTE.

18.6 - O **não pagamento** da mensalidade nas datas de vencimento ou de outros valores sujeitos aos encargos estipulados no presente contrato implicará a CONTRATANTE nas seguintes sanções:

18.6.1 - juros moratórios de **0,05% (cinco centésimos por cento)** ao mês *pro-rata tempore die*, aplicado sobre o valor total da obrigação vencida, a partir do dia útil seguinte ao do seu vencimento;

18.6.2 - multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o valor total devido, a partir do dia útil seguinte ao do vencimento;

18.6.3 - atualização do débito pela variação *pro-rata tempore die*, utilizando-se como parâmetro de reajuste o IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, (ou por índice que vier a substituí-lo) a contar da data do vencimento das obrigações até a data do seu efetivo pagamento;

18.6.4 - suspensão da prestação do serviço ou do fornecimento, após a data de vencimento das obrigações do presente, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao efetivo pagamento dos valores devidos.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - Se ocorrer **suspensão da sessão** e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o Setor de Compras e Licitações comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de **publicação** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Prefeitura Municipal.

19.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de **divulgação**, serão **publicados no D.O E.**

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

19.8 – Será **vedado** durante a sessão do pregão o **uso de telefone celular**, portanto, devem permanecer desligados ou de modo que não interfira nos trabalhos.

19.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

19.10 – Poderão ser usados outros meios de comunicação escrita, tais como Fac. Símile, desde que possibilitem a comprovação do recebimento, devendo a adjudicatária indicar os meios de comunicação que ficarão à disposição da Prefeitura.

19.11 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o **Foro da Comarca de Piracaia/SP**, para que não se alegue ignorância.

19.12 – É para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo **publicado em resumo no Quadro de Avisos da Municipalidade, Diário Oficial do Estado/SP (DOE), Jornal Diário de Circulação no Município e Região**, e, na sua íntegra no sítio eletrônico da **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis** (www.joanopolis.sp.gov.br).

Joanópolis, 24 de abril de 2017.

**Robson Eduardo da Silveira
Pregoeiro**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata – se de **contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.**

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação justifica – se para a realização de diversos eventos no período de 01 (um) ano, tais como: aniversário da cidade, festividades juninas, festa das nações, réveillon, carnaval, e, demais eventos que possam ser realizados pelo Município, visando incentivar e promover a nossa diversidade cultural e o turismo.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente contratação será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de pregão, observando - se os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO

4.1. Em atenção ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, e, inciso III, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, a Administração apresenta a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, bem como, o orçamento estimado para este procedimento, considerando os preços praticados no mercado e conforme planilha orçamentária detalhada a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO (TAM 10X8M): Locação de 01 (um) Palco, coberto, medindo aproximadamente (Tam. 10 x 8m). 01 Gride de Box Truss Q30 (Tam. 9 x 7 x 4m) 01 Cortina Preta (para fechamento do fundo). OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE Dimensões: 1 metro de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU). OBSERVAÇÃO 02: O palco deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.	Diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
02	PALCO (TAM 8X6M): Locação de 01 (um) Palco, coberto, medindo aproximadamente (Tam. 8 x 6m). 01 Cortina Preta (para fechamento do fundo). OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento. OBSERVAÇÃO 02: O palco deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
03	PALCO (TAM 6X4M): Locação de 01 (uma) unidade, devendo conter no mínimo:		15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<p>PALCO nas dimensões básicas de 06 x 04 metros. 01 Cortina Preta (para fechamento do fundo). OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento. OBSERVAÇÃO 02: O palco deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>				
04	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação de 01 (uma) unidade, contendo no mínimo: PA Sistema em 03 vias ativas, sendo que: 18 Caixas Line Array Para altas: driver T1 2" com 02 alto falantes de 12" 18 Caixas SB850 com 02 altos falantes de 18" Amplificadores PA 03 Amplificadores para alta, 1.200W 03 Amplificadores para média, 2.000W 03 Amplificadores para grave 5.000W Side Fill 02 Caixas VS115, contendo: Para altas: 01 Drive T1 2" Para as médias: 02 alto falantes de 15" 02 Caixas Sub grave SB850 Para os graves 02 alto falantes de 18" Amplificadores de Side Fill 01 Amplificador, 3.000W Monitor 08 Monitores Clair, com: 01 alto falante de 12" 01 drive T1 2" Amplificadores Monitor 04 Amplificadores 1.200W Periféricos 01 Processador digital 01 Equalizador 01 CDJ Console PA e Monitor 02 Console digital com 32 canais Back Line 01 Amplificador para guitarra 01 Set de contra baixo completo, contendo: 01 Cabeçote 01 Caixa com 04 alto falantes de 10" 01 Caixa com 01 alto falante de 15" 01 Bateria, contendo: 01 Bumbo 02 Tons 01 Surdo 01 Kit de Microfones (bateria), 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio Pedestais e Direct Box em quantidades necessárias Cabos XLR, P10xP10 e extensões em quantidades necessárias 02 Praticáveis (TAM. 2x1m) OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento. OBSERVAÇÃO 02: A sonorização deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
05	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Locação de 01 (uma) unidade, contendo no mínimo: PA Sistema em 03 vias ativas, sendo que: 12 Caixas Line Array Para altas: driver T1 2" com 02 alto falantes de 12" 12 Caixas SB850 com 02 altos falantes de 18" Amplificadores PA 03 Amplificadores para alta, 1.200W 03 Amplificadores para média, 2.000W</p>	Diária	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<p>03 Amplificadores para grave 5.000W</p> <p>Side Fill</p> <p>02 Caixas VS115, contendo: Para altas: 01 Drive T1 2" Para as médias: 02 alto falantes de 15" 02 Caixas Sub grave SB850 Para os graves 02 alto falantes de 18" Amplificadores de Side Fill 01 Amplificador, 3.000W</p> <p>Monitor</p> <p>08 Monitores Clair, com: 01 alto falante de 12" 01 drive T1 2" Amplificadores Monitor 04 Amplificadores 1.200W Periféricos 01 Processador digital 01 Equalizador 01 CDJ Console PA e Monitor 02 Console digital com 32 canais</p> <p>Back Line</p> <p>01 Amplificador para guitarra 01 Set de contra baixo completo, contendo: 01 Cabeçote 01 Caixa com 04 alto falantes de 10" 01 Caixa com 01 alto falante de 15" 01 Bateria, contendo: 01 Bumbo 02 Tons 01 Surdo 01 Kit de Microfones (bateria), 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio Pedestais e Direct Box em quantidades necessárias Cabos XLR, P10xP10 e extensões em quantidades necessárias 02 Praticáveis (TAM. 2x1m)</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A sonorização deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>				
06	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação de 02 (duas) unidades, devendo cada unidade conter no mínimo:</p> <p>PA</p> <p>04 Caixas KF 750 04 Caixas SB 850 Amplificadores PA 01 Amplificador 2.000W 01 Amplificador 5.000W</p> <p>Monitor</p> <p>04 Monitores EV Amplificadores Monitor 02 Amplificadores 1.200W</p> <p>Periféricos</p> <p>01 Processador 03 Equalizadores 01 Quadra Gat 01 Quadra compressor 01 Aparelho DVD</p> <p>Console</p> <p>01 Console analógica com 32 canais</p> <p>Back Line</p> <p>Pedestais, Direct Box, Cabos de AC e Microfones diversos em quantidades necessárias.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A sonorização deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART</p>	Diária	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	(Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.				
07	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Locação de 02 (duas) unidades, devendo cada unidade conter no mínimo: Iluminação 06 Moving Head 575, (Ben equivalente ou similar). 12 Lâmpada Par Led 3W 04 Lâmpada PCs 02 Elipse 02 Mini brut 01 Rack DMX 01 Mesa DMX Gelatinas diversas 01 Máquina de fumaça.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A iluminação deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
08	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação de 02 (duas) unidades, devendo cada unidade conter no mínimo: Iluminação 06 Refletores Set Light 1.000W 01 Mesa Rack Gelatinas diversas Cabos de AC e extensões em quantidades necessárias.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A iluminação deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
09	<p>TABLADO OU PISO: Locação de 01 (uma) unidade Piso em tablado de madeira, com no mínimo 4mx4mx0,60cm de altura, estrutura metálica, com cobertura e fechamento traseiro.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: O equipamento deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
10	<p>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TABLADO: Locação de 01 (uma) unidade PA 04 Caixas Altas 04 Caixas Sub grave 02 Amplificadores 2.000W Periféricos 01 Aparelho DVD 01 Equalizador 01 Processador Console 01 Console analógico ou digital com 12 canais Back Line Pedestais, Direct Box, Cabos de AC e Microfones diversos em quantidades necessárias. Iluminação 08 Refletores de Par Led 01 Mesa de Luz 02 Set Light.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes</p>	Diária	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<p>poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: O Sistema de som e iluminação deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>				
11	<p>ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DA RÁDIO FESTA: 22 (vinte e duas) – caixas de som mod. ART – 1202 com trafo ART 100 Wts (com saída de som para quatro lados) 22 (vinte e dois) – suportes para caixas 102 (cento e dois) – cintas de aço para fixar suporte cxs 02 (dois) – computadores com software de áudio instalado 01 (uma) – mesa de som Yamaha 01V ou Similar/superior 03 (três) – microfones Sennheiser (equivalente/similar) 03 (três) – microfones sem fio SHURE BETA SM 58 UHF (similar/superior) 01 (um) – microfone B-2 Behringer (equivalente ou similar) específico para locutor, 03 (três) – baterias para microfone sem fio 02 (dois) – pedestais para microfones 02 (dois) – aparelhos de cd importado (similar/superior) 01 (um) – aparelho de md importado (similar/superior) 01 (um) – adat (similar/superior) 02 (dois) – no-breaks 08 (oito) – transformadores tronco para distribuição das linhas 3000 (três mil) – metros de cabos paralelos 2x4mm 01 (um) – estúdio fixo na região central da cidade 01 (um) – técnico de som/operador 01 (um) – M.o. montagem 01 (um) – transmissor FM para link com a rádio local 01 (um) – receptor FM para link com a rádio local 04 (quatro) – caixas de som bi amplificadas com tripé</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As caixas deverão ser lincadas às caixas da radio com correção de delay.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A estrutura de equipamentos da rádio festa deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia), conforme Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77, devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
12	<p>ARQUIBANCADAS: 01 (uma) arquibancada, com o mínimo: 10 (dez) metros de frente e 06 (seis) degraus.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A arquibancada deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
13	<p>GRADES DE PROTEÇÃO (CONTENÇÃO): Locação de 20 (vinte) metros. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: mínimas altura 1,00m e 1,20m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade.</p>	Diária	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
14	<p>SANITÁRIO QUÍMICO CONTÊINER: Locação de 01 (uma) unidade, devendo cada unidade conter no mínimo: Módulo Contêiner Sanitário, incluindo louças sanitárias e demais acessórios, com as seguintes características: • 01 (um) módulo contêiner sanitário contendo 07 (sete) cabines, sendo 03 (três) cabines masculinas e 04 (cabines) femininas; • Formato baú; • Feito em material metálico, construído em aço galvanizado;</p>	Diária	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<ul style="list-style-type: none">• O piso deverá ser impermeável e antiderrapante.• Medidas externas (aproximadamente): 6,00 x 2,30m, pé direito de 2,50m com tolerância de até 10% nas medidas apresentadas;• As cabines deverão ser separadas por painéis divisores e cada uma deverá conter: portas com fechadura, bacia sanitária de porcelana com assento e tampa compatíveis, descarga completa, porta papel higiênico e uma lixeira pequena;• Iluminação; Ventilação natural ou forçada (opção da CONTRATADA);• 02 (duas) cópias da chave;• 01 (um) mictório tipo cocho;• 01 lavatório com torneira;• 01 lixeira grande (capacidade mínima 80 litros) p/ papel toalha. <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p>				
15	<p>SANITÁRIO QUÍMICO CONTÊNER: Locação de 01 (uma) unidade, devendo cada unidade conter no mínimo: Módulo Contêiner Sanitário, incluindo louças sanitárias e demais acessórios, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) módulo contêiner sanitário contendo 10 (dez) cabines:• Formato baú;• Feito em material metálico, construído em aço galvanizado;• O piso deverá ser impermeável e antiderrapante.• Medidas externas (aproximadamente): 4,00 x 2,00m, pé direito de 2,50m com tolerância de até 10% nas medidas apresentadas;• As cabines deverão ser separadas por painéis divisores e cada uma deverá conter: portas com fechadura, bacia sanitária de porcelana com assento e tampa compatíveis, descarga completa, porta papel higiênico e uma lixeira pequena;• Iluminação; Ventilação natural ou forçada (opção da CONTRATADA);• 02 (duas) cópias da chave;• 01 lavatório com torneira;• 01 lixeira grande (capacidade mínima 80 litros) p/ papel toalha; <p>. Cada módulo deverá conter 05 cabines (masculino e feminino).</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p>	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
16	<p>SANITÁRIO QUÍMICO CONTÊNER: Locação de 01 (uma) unidade, devendo conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) módulo contêiner sanitário com total de 08 (oito) cabines masculino, sendo 07 (sete) cabines convencionais e 01 (uma) cabine especial com porta independente e rampa para acesso;• Formato baú;• Feito em material metálico, construído em aço galvanizado;• O piso deverá ser impermeável e antiderrapante.• Medidas externas (aproximadamente): 8,00 x 2,30m, pé direito de 2,50m com tolerância de até 10% nas medidas apresentadas;• 01 (um) mictório tipo cocho;• 01 lavatório com torneira;• 01 lixeira grande (capacidade mínima 80 litros) p/ papel toalha;• As cabines deverão ser separadas por painéis divisores e cada uma deverá conter: portas com fechadura, bacia sanitária de porcelana com assento e tampa compatíveis, descarga completa, porta papel higiênico e uma lixeira pequena;• Iluminação; Ventilação natural ou forçada (opção da CONTRATADA). <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes</p>	Diária	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.				
17	<p>SANITÁRIO QUÍMICO CONTÊINER: Locação de 01 (uma) unidade, devendo conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) módulo contêiner sanitário com total de 08 (oito) cabines feminino, sendo 07 (sete) cabines convencionais e 01 (uma) cabine especial com porta independente e rampa para acesso;• Formato baú;• Feito em material metálico, construído em aço galvanizado;• O piso deverá ser impermeável e antiderrapante.• Medidas externas (aproximadamente): 8,00 x 2,30m, pé direito de 2,50m com tolerância de até 10% nas medidas apresentadas;• 01 lavatório com torneira;• 01 lixeira grande (capacidade mínima 80 litros) p/ papel toalha;• As cabines deverão ser separadas por painéis divisores e cada uma deverá conter: portas com fechadura, bacia sanitária de porcelana com assento e tampa compatíveis, descarga completa, porta papel higiênico e uma lixeira pequena;• Iluminação; Ventilação natural ou forçada (opção da CONTRATADA). <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p>	Diária	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
18	<p>TENDA: Locação de 01 (uma) unidade, medindo 9x9mts. Cobertura: Cobertura piramidal (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A Tenda deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	60	R\$ 780,00	R\$ 46.800,00
19	<p>TENDA: Locação de 01 (uma) unidade, 5x5mts. Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo "chapéu de bruxa" (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: A Tenda deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
20	<p>GERADOR: Locação de 01 (um) Gerador, de no mínimo 250 KVAs Trifásico, motor à diesel, cabinado silencioso, com tanque de combustível completo pronto para o uso.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: O equipamento deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

21	<p>PAINEL DE LED: Locação de 01 (um) Pannel de LED com as seguintes características mínimas: Tamanho de 20m2 (5 metros x 4 metros); Resolução: Dot Pitch de no máximo 11mm; Cor RGB Full Color; LED tipo 5mm oval em combinação RGB; Luminação: maior do 8000 LUMENS (8.000 cd/m2); Processador de vídeo por endereçamento; Ventilação forçada de baixo ruído; Sistema de transmissão de imagens por fibra ótica, cabo coaxial, cabo UTP, Wi-Fi ou outro que não sofra interferência e preserve a integridade do sinal transmitido, tendo em vista as distâncias envolvidas e o potencial risco de interferência devido à elevada quantidade de radiofrequências utilizadas no evento.</p> <p>Estruturaras de sustentação: Estrutura em Box Truss Q/P 30;</p> <p>Sistema de Gerenciamento de Imagens: O equipamento deverá ser montado com uma ilha de corte com uma mesa para edição de imagens com corte ao vivo, com dois monitores, um pleyer de DVD, notebook e recepção de sinal de televisão digital. O mesmo sinal deverá ser enviado para todos os telões via cabo, wi-fi ou micro-ondas, conforme o melhor resultado apresentado no painel.</p> <p>OBSERVAÇÃO 01: As especificações técnicas prescritas são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.</p> <p>OBSERVAÇÃO 02: O equipamento deve seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado por um responsável técnico.</p>	Diária	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
21	<p>SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS: serviços para observação, informação e direcionamento de público, onde se realizam os eventos.</p> <p>Carga Horária: 08 horas / posto / dia por pessoa. Uma diária compreende 01 (um) período de 08 (oito) horas, para serviços de apoio. Entende-se por "posto" como a solicitação de 01 (um) posto operacional que deve ser preenchido durante 08 (oito) horas, o que não significa que um posto seja correspondente a uma pessoa. O "posto" deverá ser coberto por todo período solicitado, independente de revezamento de pessoas ou tempo de trabalho de cada uma delas. O serviço poderá ser realizado em qualquer período (diurno ou noturno) e data (inclusive aos sábados, domingos e feriados).</p> <p>OBS: O número de componentes poderá ser utilizado de forma parcelada, podendo ser alterados para mais ou para menos, de acordo com as necessidades e o cronograma de eventos da contratante.</p>	Diária	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 445.200,00

NOTA 01: Todas as especificações técnicas prescritas neste ANEXO são **mínimas** a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar equipamentos ou serviços com especificações equivalentes, similares, superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.

NOTA 02: A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, principalmente da estrutura do palco, sistema de iluminação, sistema de som, arquibancada, e demais equipamentos relativos à estrutura de montagem, devidamente recolhida junto ao **CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia)**, conforme Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77, e, assinado por um responsável técnico.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Especificamente para locação de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador e painel de LED).

5.1. O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados (**ANEXO I**), em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, dentro da cidade de Joanópolis-SP, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

5.2. As datas das realizações dos eventos, montagens, locais e equipamentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, sendo que neste caso será comunicada previamente à CONTRATADA, com **até 10(dez) dias** de antecedência, acompanhado da nota de empenho.

5.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro do prazo de validade para os itens palco e gerador.

5.5. **A quantidade prevista é anual**, sendo que poderá ser locada quantidade inferior ou superior de acordo com as necessidades do Município.

5.6. A CONTRATADA em relação aos **itens palco e som/iluminação** deverá:

5.6.1. Colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento;

5.6.2. Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

5.6.3. Entregar as estruturas, devidamente prontas e instaladas no local determinado para realização do evento, com **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência via de regra, dos horários previstos para o início dos eventos;

5.6.4. Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município;

5.6.5. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

5.6.6. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

5.7. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas no ANEXO I deste edital, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos.

5.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

5.9. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas contidas neste edital.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Especificamente para serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público).

6.1. Os serviços de equipe de apoio irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

6.1.1. Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

6.1.2. Em casos de ocorrência no interior do recinto a Equipe de Apoio, deverá realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos Munícipes causadores do fato; caso haja, necessidade de intervenção física, a Equipe de apoio, deverá preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.

6.1.3. Quando necessário a Equipe de Apoio, deverá utilizar-se de tabladros específicos para este fim, fornecidos pela Contratante para melhor observação. O local da instalação do tablado será indicado pela Contratante e a instalação ficará de responsabilidade da Contratada.

6.1.4. Em casos de desinteligência, a Equipe de Apoio, deverá verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.

6.1.5. Efetuar a fiscalização e fazer cumprir o Decreto do Senhor Prefeito Municipal, o qual regulamenta o consumo de Bebida Destilada, assim como, o porte de garrafas no interior do recinto.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.1.6. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de veículos no interior do recinto.

6.1.7. Quando solicitado pelos Organizadores do Evento, a Equipe de Apoio deverá estar apta a controlar, manusear, remover, instalar equipamentos e demais objetos de estruturas solicitados (equipamentos inerentes ao evento).

6.2. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante) deverão estar presentes no local com **01 (uma) hora** de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, pela complexidade limita-se a idade até 60 anos, que não deverão ser analfabetos, que tenha conduta social ilibada e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documento original (RG) e autorização de trabalho.

6.3. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas "EQUIPE DE APOIO" nas costas, que não poderá ser na cor preta ou escura devido a grande maioria dos eventos ocorrerem no período noturno.

6.4. Para qualidade dos serviços, não será permitido à contratante autorizar os componentes das equipes a trabalharem em dois turnos seguidos, com exceção dos supervisores ou gerentes.

6.5. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

6.6. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.

6.7. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o nº.(.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº(.....), - Bairro (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital Pregão Presencial nº/2017, tem por finalidade submeter à análise de Vossas Senhorias, a **Proposta Comercial** e cumprir todas as exigências contidas conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(MODELO DE PROPOSTA)				
	<u>DESCREVER O EQUIPAMENTO OU SERVIÇOS</u> <u>XXXXXXXXXXXXXXXXX:</u>				
—	- Locação de __ (xxxxx) unidades. XXXXX nas dimensões básicas de __ x __ metros. A licitante deverá descrever o objeto a ser fornecido, conforme seu fabricante, devendo as características mínimas e ser compatíveis com o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.	Diária	—	R\$ _____	R\$ _____
				VALOR GLOBAL	R\$

- Declaramos, para todos os fins de direito, que:

- os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias do fornecimento, tais como fretes, equipe técnica de montagem e operação, alimentação, estadia e demais encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.);
- despesas de transporte, alimentação, bebidas e hospedagem de todo pessoal envolvido na execução dos serviços, sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Fornecedor ME ou EPP: () SIM ou () Não

- Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

DADOS COMPLEMENTARES DO PROPONENTE: Razão Social: _____; CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____; Inscr. Municipal: _____; Endereço: _____; Telefones: _____ Fax: _____; E-Mail: _____; Banco: _____; Agência/n.º: _____; Conta-Corrente n.º: _____.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em original, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal, e, estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o no.(.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº(.....), - Bairro (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, **autoriza e credencia FULANO DE TAL**, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial n°/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local e Data)

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal)
(firma reconhecida como pessoa jurídica)
(Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES:

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".
- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (**ANEXO III**), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o no.(.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº(.....), - Bairro (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital **Pregão Presencial n°/2017**, que temos totais condições de **ATENDER OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e cumprir todas as exigências contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (empresa), com sede nesta (.....) Estado de (...), estabelecida á Rua (...), n° (...) – Bairro (...), portadora do CNPJ n° (...), neste ato representado por seu representante legal (nome, RG, CPF, cargo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **(Pregão Presencial - n°/2017)** – realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP, que esta sob o regime de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do disposto na **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede à Rua (.....), nº(.....), Bairro (.....), Cidade (.....), Estado de (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com os termos do Edital da Licitação Tipo (**Pregão Presencial nº/2017**), e dos respectivos documentos anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ou pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declaramos, mais, que não existe, nenhum outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

Declaramos, finalmente, concordar com os expressos termos do Edital e as exigências nele contidas.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o no.(.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº(.....), - Bairro (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, **declara**, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital **Pregão Presencial n°/2017**, para fins do disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal e no inciso 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEVO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

A (nome da empresa licitante.....), inscrita no CNPJ sob o no.(.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº(.....), - Bairro (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (.....) - (órgão exp.....), que subscreve a presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital **Pregão Presencial n°/2017**, e sob as penalidades cabíveis, a **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO IX

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2017

PROCESSO n° 39/2017

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis – SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.

I) DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
 2. Endereço:
 3. Município: Estado: Bairro:
 4. Inscrição no CNPJ: CEP:
 5. Telefone: () Fax: ()
 6. E-mail:
 7. Dados Bancários: Banco: ; Agência/n.º: ; Conta-Corrente n.º:
 8. Financiador de campanha eleitoral de candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito, vereadores, partidos políticos e comitês financeiros deste Município*: () **SIM** ou () **Não**.
- OBS:** De acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a divulgação dessas informações vem ao encontro à Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/11), em disponibilizar aos eleitores a identificação dos doadores e fornecedores contratados durante o curso da campanha eleitoral, e, conforme Lei n° 9.504/97 e Resolução do TSE n° 23.406/14, que regulamenta a arrecadação e os gastos de recursos nas campanhas eleitorais.

II) DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail:

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº ____/2017, PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TABLADO DE MADEIRA, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, SANITÁRIOS QUÍMICOS CONTÊINERES, TENDAS, GERADOR, PAINEL DE LED E SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS, COMPREENDENDO A OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____,

CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.290.418/0001-19, com sede administrativa na Rua Francisco Wohlers, nº 170, CEP 12.980-000, neste ato representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal **Mauro Aparecido Garcia Banhos**, portador do RG nº 6.305.743 - 8 SSP/SP e CPF nº 644.406.488 - 00, doravante e denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Av. _____, nº _____, Jardim _____, na Cidade de _____ - SP, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, CEP _____, doravante e denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº ____/2017, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) nº 13/2017**, referente ao **PROCESSO nº 39/2017**, e que regerá pelas Normas Gerais da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Federais nºs 3.555/00 e 3.784/01, Lei 8.078/90, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA) - DO OBJETO

1.1 - Locação (incluindo montagem e operação) de palco, sonorização, iluminação, tablado de madeira, arquibancadas, grades de contenção, sanitários químicos contêineres, tendas, gerador, painel de LED e serviços de apoio a eventos, compreendendo a observação, informação e direcionamento de público, para realização de diversos eventos no Município de Joanópolis - SP, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme as especificações no Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 - O detalhamento e as especificações dos serviços contratados, bem como as demais obrigações da CONTRATADA, estão elencados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, que integra este contrato e nas demais cláusulas do presente instrumento.

1.3 - O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) - DO VALOR

2.1 - Os valores têm como base as quantidades estimadas de locação apresentadas na proposta e conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
__	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Diária	__	R\$ 00,00	R\$ 0,00
__	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Diária	__	R\$ 00,00	R\$ 0,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 0,00

2.2 - Dá - se a este CONTRATO o valor total de R\$ _____, _____ (xxxxxx reais).

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência deste instrumento obrigacional é pelo **prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, tendo seu **prazo de validade até ___ (xxxxx) de _____ de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses na forma do inc. IV do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª (QUARTA) - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA através de **depósito bancário**, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente**, após apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.2 - A CONTRATADA deverá **informar** na(s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA em sua **parte frontal**, o número do Contrato, o número do Convite, número do Edital, número do Processo Licitatório, [ex: **Contrato nº ___/20___, Pregão nº. ___/20___, Processo nº. ___/20___.**]

4.3 - Ocorrendo **erro** na apresentação da (s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA, as mesmas serão **devolvidas** a CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

4.4 - No caso de pagamento por meio de **boleto bancário**, a CONTRATADA providenciará a emissão destes e os enviará para a CONTRATANTE ou ainda disponibilizará para impressão por parte da CONTRATANTE, através do site. O não recebimento do boleto bancário de cobrança **não isenta** a CONTRATANTE da obrigação de pagamento na data de vencimento.

4.5 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que, se ocorrer qualquer mudança nas regras e leis sobre majoração de preços, encargos ou tributos, haverá um **desequilíbrio** na relação ora firmada. Em ocorrendo o **desequilíbrio**, a CONTRATADA deverá "realinhar" ou "reajustar" os preços para que a relação fique novamente equilibrada, bastando, nesse caso, uma comunicação por escrito a CONTRATANTE.

4.6 - O **não pagamento** da mensalidade nas datas de vencimento ou de outros valores sujeitos aos encargos estipulados no presente contrato implicará a CONTRATANTE nas seguintes sanções:

4.6.1 - juros moratórios de **0,05% (cinco centésimos por cento)** ao mês *pro-rata tempore die*, aplicado sobre o valor total da obrigação vencida, a partir do dia útil seguinte ao do seu vencimento;

4.6.2 - multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o valor total devido, a partir do dia útil seguinte ao do vencimento;

4.6.3 - atualização do débito pela variação *pro-rata tempore die*, utilizando-se como parâmetro de reajuste o IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, (ou por índice que vier a substituí-lo) a contar da data do vencimento das obrigações até a data do seu efetivo pagamento;

4.6.4 - suspensão da prestação do serviço ou do fornecimento, após a data de vencimento das obrigações do presente, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao efetivo pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA 5ª (QUINTA) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do fornecimento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Indústria, Comércio e Turismo – 02 – Turismo – 23.695.0014.2.049 - Promoção de turismo – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA 6ª (SEXTA) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA**, a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados no **EDITAL** e **ANEXO I**, obrigando-se ainda a:

6.1.1 - substituir todo e qualquer produto por outro com as mesmas características, no caso em que apresentem defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

6.1.2 - obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme legislação Federal;

6.1.3 - proceder à execução dos serviços, sem atrasos e interrupções;

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.1.4 - atender prontamente as requisições da execução dos serviços expedindo a competente nota fiscal;

6.1.5 - reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.1.6 - comunicar à CONTRATANTE os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providência a serem tomadas;

6.1.7 - facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso a todos os serviços contratados e aos procedimentos e técnicas adotadas;

6.1.8 - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.1.9 - responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2 - A CONTRATADA não será responsável:

6.2.1 – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

6.2.2 – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Após a assinatura do Contrato, caberá a CONTRATANTE instituído pela Lei 8.666/93, em relação a eles, a prerrogativa de:

7.1.1 - modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos do contrato;

7.1.2 - rescindir, unilateralmente, nos casos de não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.1.3 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.1.4 - verificar a conformidade dos serviços com as normas especificadas e se os materiais são adequados para garantir a qualidade desejada;

7.1.5 - ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer, substituir ou reconstruir as partes dos serviços a serem executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

7.1.6 - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

7.1.7 - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

7.1.8 - manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pela CONTRATANTE, onde se registrem todas as ocorrências e observações.

CLÁUSULA 8ª (OITAVA) – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE designará, formalmente servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA 9ª (NOVA) - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – Os serviços deverão ser realizados no local designado pela CONTRATANTE.

9.2 - O objeto da presente licitação será **recebido provisoriamente** em até **02 (dois) dias**, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

9.3 - Por ocasião dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

9.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

9.4.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.4.2 - na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

9.4.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.4.4 - na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução de sua entrega, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA) – DAS PENALIDADES

10.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções-administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.1.1 – ADVERTÊNCIA;

10.1.2 – MULTA;

10.1.3 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

10.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO SUBITEM ANTERIOR.

10.2 - A **inexecução dos serviços** implicará **multa de mora** correspondente a **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de **10% (dez por cento)** do respectivo valor total do contrato.

10.3 - O **atraso injustificado** por período superior a **24 (vinte e quatro) horas** para a realização do evento, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos **itens 9.1.3 e 9.1.4** desta Cláusula.

10.4 - As **multas** a que se referem aos **itens anteriores** serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.

10.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da Lei.

10.6 - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da mesma.

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de **TERMO ADITIVO**, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) – DA RESCISÃO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888 - 9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

13.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA) – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

15.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA 16ª (DÉCIMA SEXTA) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

16.2 - Para os casos previstos no caput desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

16.3 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao **interesse público**.

CLÁUSULA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) – DO FORO

17.1 - Fica eleito o **Foro da Comarca de Piracaia/SP**, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, como exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas.

Joanópolis, __ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS
Mauro Aparecido Garcia Banhos
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: